

---

## O sentido da Convenção do Patrimônio Mundial de 1972: a contribuição brasileira nas últimas décadas

**Marcelo Brito**

Diretor da Patrimonium & Urbs Consultoria e Serviços Técnicos Especializados



Foto H. Blos

**P**assados 50 anos do estabelecimento da *Convenção do Patrimônio Mundial*, cabe refletir e avaliar sua contribuição para a humanidade diante de processos cada vez mais acelerados de transformação das sociedades e do próprio planeta, nem sempre condizentes com o futuro que se pode desejar e alcançar em termos de bem-estar duradouro. Como uma guia condutora de procedimentos que vêm orientando nações na valorização de seu patrimônio, seja cultural, natural ou misto, enquanto via para o registro, compreensão e difusão do processo civilizatório da humanidade, a *Convenção do Patrimônio Mundial* tem adquirido ao longo de sua trajetória sentidos vários, conforme e segundo as necessidades, preceitos e estágios de amadurecimento societário e institucional em cada país que a adotou em seu arcabouço normativo nacional para aplicação interna.

No caso brasileiro, destacando a trajetória da política de preservação do patrimônio cultural no país, como testemunho que aqui expresso, as iniciativas nacionais em prol da salvaguarda do patrimônio é anterior à Convenção e se estabelece a partir de uma lógica de pensadores e intelectuais brasileiros que visavam à modernidade do país e entenderam que a conjugação com a tradição era fundamental para estabelecer os rumos do desenvolvimento desejado, reconhecendo os valores culturais como uma alavanca para imprimir um desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente adequado e culturalmente diversificado. A concepção matriz da política de identificação, proteção e promoção do patrimônio cultural nasce e se instala, portanto, dentro desses preceitos, já nos anos 30 do século xx, ainda que ao longo dos anos que sucederam foram adquirindo matizes e se ajustando aos requerimen-

tos de uma sociedade em pleno e franco desenvolvimento.

Considerando os princípios básicos que nortearam a instituição da Convenção como um instrumento legalmente vinculativo que estabeleceu um quadro intergovernamental de cooperação internacional, a partir do caso de Assuã, no Egito, nos anos 60 do século xx, com o movimento internacional encabeçado pela Unesco, de proteção dos templos de Abu Simbel que seriam submersos com a construção da represa que se fazia necessária ao povo egípcio, diante das necessidades energéticas que o crescimento econômico impunha ao país, favoreceu a criação de um mecanismo e de um instrumento de arbitragem internacional que pudessem mediar o processo de crescimento econômico, imprimindo parâmetros reguladores que inserissem nas pautas de desenvolvimento a cultura e a natureza como variáveis indispensáveis para a tomada de decisões sobre quais rumos e quais modelos de desenvolvimento adotar. É com esse espírito que se instalam o Comitê do Patrimônio Mundial e a própria Convenção, que ratificada pelos países, conforme os regramentos internos, passam a normatizar, por assim dizer, em maior ou em menor grau, as práticas que são promovidas para a preservação e salvaguarda do patrimônio, seja cultural, natural ou misto. Cabe destacar que o Centro do Patrimônio Mundial é criado 20 anos após, em 1992, como organismo autônomo do Secretariado da UNESCO para gerir administrativamente todos os assuntos relacionados com a Convenção e, com o auxílio dos órgãos consultivos, gerir tecnicamente a sua aplicação.

O Brasil ratifica a Convenção em 1977, cinco anos após a sua adoção pela Unesco, e três anos após, tem inscrito o seu primei-

ro bem cultural, a cidade de Ouro Preto, marco do barroco no hemisfério sul e importante referência do período colonial do país para mundo, decorrente da pujança que o ciclo do ouro teve no século XVIII. As primeiras inscrições de sítios brasileiros à *Lista do Patrimônio Mundial* seguem a lógica que já subsistia no âmbito da política nacional. Assim, outros sítios históricos urbanos são incorporados, além de sítio arqueológico e conjunto arquitetônico, até a inscrição de Brasília, em 1987, como patrimônio moderno, o que ocorre dez anos após a ratificação brasileira, cuja inscrição inaugura uma realidade que se vê expressa, à época, diante dos 50 anos de implementação das políticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil, que teve seus inícios em 1937 com a criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e com a instituição do tombamento como instrumento de reconhecimento nacional, momento em que novos desafios vão se delineando e os resultados alcançados se tornando referências para o mundo.

Sem entrar no detalhe quanto às propostas de bens naturais que são promovidas, um ano antes, ou seja, em 1986, com o Parque Nacional do Iguaçu e suas Cataratas, e na sequência, bens representativos dos diversos biomas brasileiros, no âmbito cultural, as candidaturas que se seguem vão encontrando eco, inicialmente interno, ao mobilizarem atores diversos e manifestar outros marcos de referência que vão possibilitando o Brasil se mostrar mais, progressivamente, por inteiro para si mesmo e para mundo e, no âmbito externo, suas propostas de candidatura se identificarem e se coadunarem cada vez mais com as estratégias globais estabelecidas em 1994, as quais expressavam necessidades de tornar mais representativa, equilibrada e de maior credibilidade a *Lista*

do Patrimônio Mundial. Estudo realizado pelo ICOMOS entre 1987 e 1993 já revelava que a Europa, as cidades históricas, os monumentos religiosos do cristianismo e a arquitetura erudita em contraposição à arquitetura vernacular se encontravam excessivamente representados na *Lista do Patrimônio Mundial*, enquanto as culturas vivas e sobretudo as chamadas “culturas tradicionais” estavam ainda pouco representadas.

Assim, as iniciativas brasileiras, especialmente com a apresentação da candidatu-

ra da cidade de Goiás e que se reiteram, particularmente, com as candidaturas da Praça São Francisco em São Cristóvão, da paisagem cultural urbana do Rio de Janeiro, do Conjunto Moderno da Pampulha, do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, de Paraty e Ilha Grande e do Sítio Roberto Burle Marx, todos eles, dos quais tive a grata satisfação de ser parte integrante da equipe nacional, enfrentaram os desafios e obstáculos que tais candidaturas representaram, explorando todas as oportunidades possíveis que o processo de reconhecimento ensejou.



© IPHAN, Sítio Roberto Burle Marx, Brasil.

Para o Brasil, portanto, nessa política de reconhecimento, proteção e valorização dos bens culturais brasileiros, sempre estiveram presentes os aspectos qualitativos, acima dos quantitativos, em matéria de presença e contribuição à Convenção e à *Lista do Patrimônio Mundial*. A posição brasileira foi a de assistir ao processo de implementação e consolidação da própria Convenção e ao mesmo tempo de atualização da política nacional, no tocante ao avanço conceitual acerca da noção de patrimônio, das práticas de gestão dos bens reconhecidos e dos instrumentos aplicados à medida das realidades existentes no país. Dito de outro modo, o que cada candidatura apresentava, de per si, como contribuição para o fortalecimento da Convenção e da política nacional, de seus princípios e objetivos dirigidos à preservação do patrimônio cultural e natural.

Assim, a cidade Goiás expressou os desafios do reconhecimento da arquitetura vernacular em contraposição à arquitetura monumental, em um contexto de intensa participação local e de motivação político-institucional, apoiada em uma ação concertada e compartilhada, proporcionando melhorias urbanas, como saneamento básico, embutimento de fiação aérea de iluminação pública e restauração de monumentos. A Praça São Francisco em São Cristóvão, enfatizou a necessidade de novas leituras territoriais em função de contextos históricos pouco abordados quando analisados transversalmente como os referentes às Américas espanhola e portuguesa, destacando o senso de oportunidade para a promoção de espaços urbanos desvitalizados. As paisagens cariocas entre a montanha e o mar, expressas na cidade do Rio de Janeiro, pôs em evidência a efetiva aplicação do conceito de paisagem cultural em seu contexto urbano, constituindo-se na primeira paisagem cultural urbana decla-

rada no mundo, além de expressar o desafio da gestão compartilhada entre agentes públicos e sociedade em um marco criativo na busca de práticas de gestão que estão a demandar a convergência de esforços na aplicação de vários instrumentos de gestão territorial, sejam urbanísticos, ambientais e culturais. O Conjunto Moderno da Pampulha, na cidade de Belo Horizonte, acelerou processos internos que vinham sendo desenvolvidos com vistas à melhoria das condições ambientais do sítio, em especial, a Lagoa da Pampulha, além de proporcionar uma atuação mais transversal e coordenada entre agentes da administração municipal centrados na área e, por outro lado, uma promoção sem precedentes por parte do setor privado em associar a sua marca ao sítio declarado, expressando o imenso potencial que os sítios do Patrimônio Mundial possuem em gerar novos investimentos, a partir dos valores simbólicos que emanam. Já o Cais do Valongo, como sítio de memória sensível, trouxe à tona um tema por demais importante a ser figurado na *Lista do Patrimônio Mundial*, por sua transcendência física, enquanto sítio arqueológico, para um lugar de memória e de incentivo à valorização e autodeterminação de afrodescendentes, no Brasil e no mundo. Paraty e Ilha Grande expressam o desafio de gerir um sítio misto composto por assentamentos humanos vivos em uma paisagem natural exuberante e exemplar, adotando o conceito de sistema cultural para articular esses assentamentos em um território que vai sendo ocupado e se configurando mediante layers específicos, requisitando uma gestão territorial integrada onde cultura e natureza são lados de uma mesma moeda. E, por último, o Sítio Roberto Burle Marx que, com as ideias de seu criador, traz em destaque o conceito de jardim tropical moderno, segue influenciando o campo do paisagismo no Brasil e no mundo.

Deste modo, nessa atuação de reconhecimento e gestão, estiveram presentes ao longo desses últimos vinte anos, no tocante ao avanço conceitual acerca da noção de patrimônio, o destaque à representatividade para além da excepcionalidade do bem cultural, com releituras compreensivas sobre os bens apresentados, e das práticas de gestão dos bens reconhecidos, por meio da governança constituída e dos instrumentos aplicados à medida das realidades existentes no país, vindo a se tornar referenciais para o aprimoramento das políticas internas de patrimônio cultural no Brasil, em especial no que ficou estabelecido na Política de Patrimônio Material adotada pelo IPHAN em 2018.

Por fim, caberia destacar, ainda, as intenções brasileiras de propor, em seus discursos e posicionamentos, enquanto membro do Comitê do Patrimônio Mundial, em 2010, durante a 34ª Sessão, em Brasília, o estabelecimento da 6ª “C” de “Cooperação” para ser considerada junto aos demais objetivos estratégicos da Convenção, quais sejam, credibilidade, conservação, capacitação,

comunicação e comunidades, um desafio ainda por ser mais bem enfrentado pelos países que ratificaram a *Convenção do Patrimônio Mundial* nos próximos anos.

### Referências bibliográficas

- ICOMOS, *El informe de la reunión de expertos sobre la “Estrategia Global” y los estudios temáticos para una Lista del Patrimonio Mundial representativa*, Phuket, 1994.
- IPHAN, *Patrimônio mundial: fundamentos para seu reconhecimento – A convenção sobre proteção do patrimônio mundial, cultural e natural, de 1972: para saber o essencial*, Brasília, 2008.
- \_\_\_\_\_, *Política do Patrimônio Cultural Material*, Brasília, 2018.
- UNESCO, *Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*, París, 1972.
- UNESCO Brasil / IPHAN, *Gestão do Patrimônio Mundial cultural. Manual de referência do patrimônio mundial*, Brasília, 2016.
- UNESCO / WHC, *Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention*, París, 2021.